



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 098/2016, de 07 de outubro de 2016.**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela **PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0634/2016**, de 09 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016;

Considerando a **DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 116/2015, de 1º de junho de 2015** que delega à Pró-Reitoria de Graduação a atribuição de instituir as comissões eleitorais para escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador dos cursos de graduação,

Considerando **Regimento Geral UFERSA** aprovado pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007, título V capítulo II artigo 186, que diz “Vagando a função de Coordenador de curso na primeira metade do mandato, o Vice-Coordenador assume imediatamente o seu exercício, devendo ser promovida em até 30(trinta) dias, a contar da data de vacância, a eleição de novo Coordenador para complementação do mandato, observando o disposto neste artigo quanto à escolha e o período das eleições”;

Considerando Memorando Nº 33/2016 - CCLEC, que solicita a emissão de Portaria para Comissão Eleitoral da Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo - LEDOC.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Revogar Portaria UFERSA/PROGRAD Nº 95/2016;

**Art. 2º** Designar comissão para realizar eleição de novo Coordenador para complementação do mandato do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, a qual será constituída pelos seguintes membros:

a) Representantes docentes: **José Erimar dos Santos** (Presidente), **Jhose Iale Camelo da Cunha** (membro titular), **Késia Kelly Viera de Castro** (membro suplente);

b) Representante discente: **Francisco Flávio Felipe de Souza** (titular).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**Art. 2º** A Comissão deverá conduzir o processo eleitoral e entregar o relatório conclusivo ao Reitor em um prazo de 25 (vinte) dias.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

*Rodrigo Nogueira de Codes*

**Rodrigo Nogueira de Codes**  
**Pró-Reitor de Graduação**

